



Lei nº 560/00.

**“ Dispõe sobre  
Abertura de Crédito  
Adicional Especial e  
Dá Outras  
Providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Art. 1º** - Fica criado o Crédito Adicional Especial ao Orçamento do corrente Exercício Financeiro na importância de R\$ 9.470,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com a implantação do Sistema Computadorizado na Unidade Mista de Saúde com recursos do REFORSUS.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei. nº 4.320/64.

13.75.024.2.048 – **IMPL. DO SISTEMA COMPUTADORIZADO NA U.M.S.**

4120.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 9.470,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente de transferências da União, através do CONVÊNIO REFORSUS.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste-Ro., em 11 de Abril de 2.000.

**Arlindo Dettmann  
Prefeito Municipal**